

**LEI Nº 1.374, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Denomina sala que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **TATIANA DA COSTA LEANDRO**, a sala do CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL que funciona O Núcleo Azul, localizada na Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

**Art. 2º** - Havendo a estruturação do prédio próprio do Núcleo Azul, terá mesma denominação da referida sala.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará  
em 05 de maio de 2023.

  
**JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

